



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO NORMATIVO Nº 54, de 26 de novembro de 2012.

Dispõe sobre criação da Inspeção Regional de Representação de Assu.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 34, alínea "I" da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em cumprimento ao decidido na Sessão Plenária Ordinária nº 604, realizada em 26 de novembro de 2012, e

Considerando o disposto no artigo 4º, inciso IX, artigo 9º, inciso XIV e artigo 122, do Regimento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte;

DECIDE:

Art. 1º Criar a Inspeção Regional de Representação do Crea-RN, localizada na cidade de Assu.

Art. 2º A Inspeção Regional de Representação é o órgão descentralizado da estrutura básica do Crea-RN e tem por finalidade representar o Conselho nos municípios ou zonas onde não há Inspeção.

Art. 3º É composta por Inspectores Especiais, em conformidade com o disposto no art. 34, alínea I da Lei nº 5.194, de 1966, até o número de dois Inspectores por município no Estado do Rio Grande do Norte, sendo dos Grupos da Engenharia e da Agronomia, regulamentados pela mencionada lei.

Art. 4º A Inspeção Regional de Representação de Assu será subordinada à Inspeção Regional de Mossoró.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


Eng. Eletricista Modesto Ferreira dos Santos Filho
Presidente